

**EDITAL**  
**Nº 1 – 2020****ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO**

Encontram-se fixados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Propinas e Prémios da Universidade de Coimbra – Regulamento n.º 340/2015, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 116, de 17 de Junho de 2015, os requisitos de elegibilidade e critérios de seriação para atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito na Universidade de Coimbra a estudantes inscritos em cursos de especialização tecnológica, licenciatura, mestrado integrado e mestrado.

As listas provisórias e definitivas dos/as estudantes apurados/as, por aplicação dos requisitos e critérios supra mencionados, são divulgadas por aviso a afixar nas “Normas e Procedimentos” do InforEstudante (em Balcão Académico).

Das listas supra referidas, podem os/as interessados/as apresentar reclamação, no prazo de 10 dias a partir da data da afixação das mesmas.

Caso pretenda efetuar reclamação, preencha o requerimento disponível no InforEstudante para o efeito (em Balcão Académico – Requerimentos, tipo de requerimento **[Alun@s] Reclamação de atribuição de Prémio 3% ou Bolsa de Mérito**).

A decisão sobre a reclamação compete ao órgão legal e estatutariamente competente.

As Bolsas a atribuir em relação ao aproveitamento escolar obtido no ano letivo 2017/2018, por Unidade Orgânica, são as seguintes:

Faculdade de Letras	4
Faculdade de Direito	5
Faculdade de Medicina	4
Faculdade de Ciências e Tecnologia	11
Faculdade de Farmácia	3
Faculdade de Economia	3
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação	3
Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física	2
Colégio das Artes	2

Paço das Escolas, em 15 de junho de 2020.

A Vice-Reitora,

Assinado por : **CRISTINA MARIA PINTO**  
**ALBUQUERQUE**

Num. de Identificação: BI084588284

Data: 2020.06.19 07:03:54 Hora de Verão de GMT



ágina 1 de 1